



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jacuí/MG abono natalino no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º O abono natalino de que trata esta lei possui caráter indenizatório, não tendo natureza salarial, sobre ele não incidirá contribuição previdenciária ou desconto tributário, e não será incorporado para nenhum fim ou utilizado como base de cálculo para qualquer vantagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 19 de dezembro de 2022.

João Jorge Simão de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Hernane Lopes de Siqueira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Lucas Venícius Nascimento de Sousa
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí